



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2024

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

Art. 1º Fica determinado que todas as unidades de saúde do município de Maracanaú deverão oferecer exames de ultrassonografia e eletrocardiograma aos pacientes que necessitarem desses serviços.

Parágrafo único: Os exames de ultrassonografia incluirão, no mínimo, as seguintes modalidades:

- I. Ultrassonografia abdominal;
- II. Ultrassonografia obstétrica;
- III. Ultrassonografia pélvica;
- IV. Ultrassonografia da tireoide;
- V. Ultrassonografia mamária.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por equipar as unidades de saúde com os aparelhos necessários para a realização dos exames de ultrassonografia e eletrocardiograma.

Art. 3º A contratação de profissionais qualificados para a realização e interpretação dos exames de ultrassonografia e eletrocardiograma será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os exames deverão ser agendados previamente, respeitando a ordem de chegada e a urgência de cada caso, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A implantação dos exames de ultrassonografia e eletrocardiograma nas unidades de saúde será realizada de forma gradual, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e humanos.



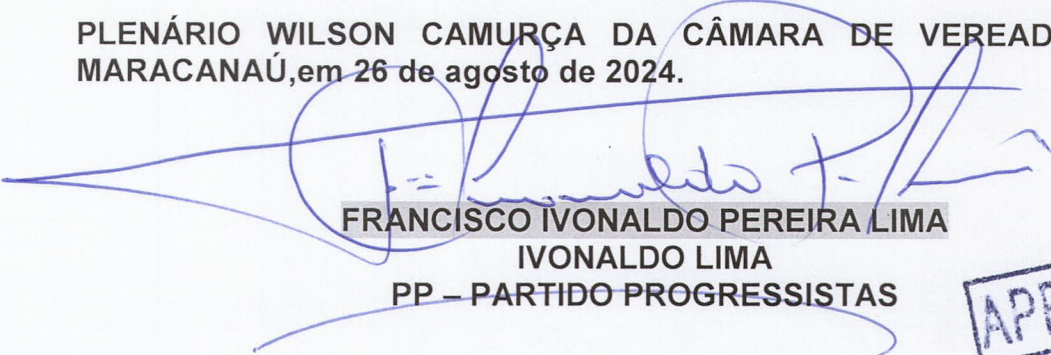
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**

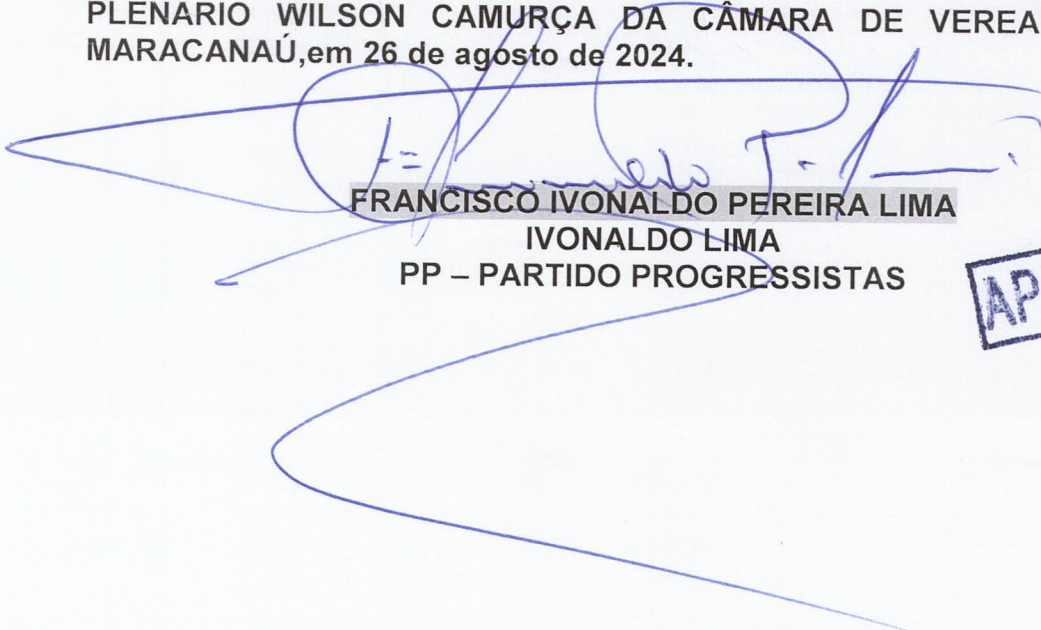


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

A implantação de exames de ultrassonografia e eletrocardiograma nas unidades de saúde do município de Maracanaú visa melhorar a qualidade do atendimento prestado à população, proporcionando diagnósticos mais precisos e rápidos. A medida contribuirá para a detecção precoce de doenças e permitirá um tratamento mais eficiente, evitando complicações e reduzindo o número de encaminhamentos para hospitais de maior complexidade. Além disso, facilitará o acesso da população a exames essenciais, diminuindo filas e tempo de espera, e atendendo às necessidades de saúde dos cidadãos de forma mais eficaz.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 26 de agosto de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**